



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE N.19/2021

Revoga a Portaria Conjunta PRES/CRE n.º10/2021; e altera o prazo para o cadastramento de processos físicos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, contido na Portaria Conjunta PRES/CRE n.º 07/2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 20 e 22 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CNJ n.º 420/2021, que estabelece o planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a determinação contida no procedimento CNJ n.º 7578-09.2021.2.00.0000, instaurado para acompanhar o cumprimento da Resolução CNJ n.º 420/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o inteiro teor da Portaria Conjunta PRES/CRE n.º 10/2021.

Art. 2º Alterar o prazo limite para o cadastramento de processos físicos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), previsto no art. 4º, inciso I, da Portaria Conjunta PRES/CRE n.º 07/2020, para 19.12.2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente

CLAUDIO MANOEL DE
AMORIM SANTOS:70238

Assinado de forma digital por CLAUDIO
MANOEL DE AMORIM SANTOS:70238
Dados: 2021.10.27 09:39:30 -03'00'

Desembargador **Cláudio Santos**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral